

Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro Estado de São Paulo

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº C.001/2013, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO E A EMPRESA TELEFÔNICA BRASIL S/A PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO MÓVEL CELULAR COM FORNECIMENTO DE APARELHOS MÓVEIS NOVOS E DE COMUNICAÇÃO MÓVEL DE ACESSO ILIMITADO Á INTERNET, COM FORNECIMENTO DE DISPOSITIVOS MÓVEIS, MODENS USB-3G, DE 3GB, AMBOS EM REGIME DE COMODATO- PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2013- CARTA CONVITE Nº 001/2013.

Pelo presente instrumento, que entre si celebram AS PARTES, de um lado CÂMARA DE VEREADORES DE ÁGUAS DE SÃO PEDRO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.155.835/0001-14, com endereço nesta cidade de Águas de São Pedro/SP, na Praça Prefeito Geraldo Azevedo, nº 123 - Centro, representada por seu Presidente, Vereador RUBENS APARECIDO ANTUNES, CPF nº850.538.808-91, neste Ato designado CONTRATANTE e de outro lado como CONTRATADA, a Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, pessoa jurídica de direito privado, CNPJ nº 02.558.157/0001-62, do ramo telefonia celular e comunicação móvel de acesso à Internet, com sede Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini, 1376-, Bairro Cidade Monções -CEP.04571-936- São Paulo- SP, neste ato devidamente representada pelos Srs. Nilton Cesar Aguilã, brasileiro, casado, administrador, portador da cédula de identidade RG. nº 24.406.211-0, inscrito no CPF/MF sob o nº148.856.288-14, com endereço à Av. Engº Luiz Carlos Berrini, nº1376- Bairro Cidade Monções- CEP.04571-936 - São Paulo- SP., e Assed Moises Amar, brasileiro, divorciado, Engenheiro, portador da cédula de identidade RG. nº17.534.177, inscrito no CPF/MF sob o nº099.373.528-27, com endereço à Av. Engº Luiz Carlos Berrini, nº1376- Bairro Cidade Monções- CEP.04571-936, - São Paulo- SP, celebram o presente termo aditivo de serviços de telefonia móvel e internet móvel, sob os termos e condições estabelecidos nas Cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA - Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

- a) A Prorrogação da vigência do contrato em epígrafe;
- b) A alteração quantitativa dos serviços, (Supressão e Acréscimo) conforme Anexo Único que fica fazendo parte integrante deste Termo Aditivo;
- c) A Substituição dos Aparelhos usados por novos com tecnologia 4G;
- d) A alteração da Razão Social da empresa.

DA PRORROGAÇÃO

CLÁUSULA SEGUNDA - O presente Contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 13 de fevereiro de 2014.

DAS ALTERAÇÕES QUANTITATIVAS

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam suprimidos 12 pacotes de torpedos de 600 sms compartilhados, no valor mensal de R\$999,00 e anual de R\$11.988,00, e ficam acrescidos 12 pacotes de torpedos de 100 sms., no valor mensal de R\$118,80 e anual de R\$1.425,60, representando uma redução anual de R\$10.562,40.

CLAUSULA QUARTA - Ficam acrescidos por estimativa, 1500 minutos mês de conversação VC1, representando um acréscimo estimado R\$270,00 mensais e R\$3.240,00 anuais.

CLAUSULA QUINTA - Ficam suprimidos por estimativa, 100 minutos mês de conversação VC2 e VC3, representando uma redução de R\$150,00 mensais e R\$1.800,00 anuais.

CLAUSULA SEXTA - Fica substituído, por motivo de mudança de tecnologia de Dados de 3G para 4G, o valor do pacote mensal de Dados de R\$49,90 para R\$119,50 por linha, importando em um acréscimo mensal de R\$835,20 e anual de R\$10.022,40.

CLAUSULA SÉTIMA - Fica reduzido o valor do pacote de Modem, 3G, de R\$49,90 por aparelho para R\$42,90, representando uma redução mensal de R\$84,00 e anual de R\$1008,00.

CLAUSULA OITAVA - Ficam acrescidos 08 chips suplementares, que garantirão segurança da continuidade da utilização dos serviços em casos excepcionais, cujas assinaturas mensais importaram em um acréscimo mensal de R\$8,00 e anual de R\$96,00.

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Página 1

Praça. Prefeito Geraldo de Azevedo, 123 – Centro – Águas de São Pedro / SP
Cep: 13525-000 – Tel / fax: (19) 3482-1348 ou 3482-2778





Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro Estado de São Paulo

CLAUSULA NONA - Fica suprimido o percentual de 0,0284% do contrato Original, no importe R\$12,00, vigorando, através deste Termo Aditivo, o valor global estimado do contrato de R\$42.259,20 (quarenta e dois mil, duzentos e cinquenta e nove reais e vinte centavos), sendo estimado mensalmente o valor de R\$3.521,60 (três mil, quinhentos e vinte e um reais e sessenta centavos), a contar da data da prorrogação, na forma do anexo ao presente aditivo, que será suportado pela dotação orçamentária 3.3.90.39.58 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica - Serviços de Telecomunicações do orçamento vigente e de orçamentos futuros.

DA VIGÊNCIA

CLÁUSULA SEXTA - O presente termo aditivo tem vigência a partir de sua assinatura.

DA TROCA DE APARELHOS

CLÁUSULA SÉTIMA - A Contratada providenciará até o dia 31 de março de 2014, a substituição dos atuais aparelhos celulares cedidos em comodato, por aparelhos novos, com tecnologia igual ou superior das especificações constantes do contrato original.

DA INCORPORAÇÃO DA EMPRESA COM ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL

CLAUSULA OITAVA - Fica registrada a incorporação da Contratada Vivo S/A, pela Empresa TELEFÔNICA BRASIL S/A, mantendo na essência as demais especificações e atividades econômicas, motivo pelo qual a relação contratual prosseguirá doravante pela nova razão social, visto a mudança de nome não implica em prejuízos à execução do contrato, não sendo caso de incidência do inciso XI do art. 78 da Lei nº 8.666/93.

DA RATIFICAÇÃO

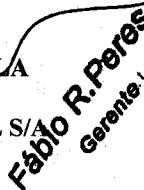
CLAUSULA NONA - O presente Termo de Aditamento passa a fazer parte integrante do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2013, permanecendo inalteradas todas as demais disposições nele contidas e não referidas no presente aditivo.

Assim, justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e efeito.

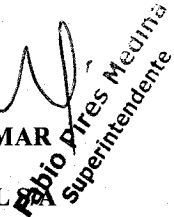
Águas de São Pedro, 13 de Fevereiro de 2014.


RUBENS APARECIDO ANTUNES
PRESIDENTE DA CAMARA
CONTRATANTE


NILTON CESAR AGUILA
ADMINISTRADOR
TELEFONICA BRASIL S/A
CONTRATADA


Fábio R. Peres
Gerente


ASSED MOISES AMAR
ENGENHEIRO
TELEFONICA BRASIL S/A
CONTRATADA


Fábio Pires Meunier
Superintendente

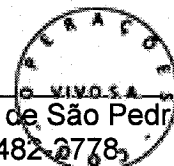
TESTEMUNHAS:

1)  Marcos Benevenuto Zanoni

CPF:450.338.708-15

2)  Izildinha Maria Barboza de Lima

CPF:050.275.758-23





Câmara de Vereadores de Águas de São Pedro
Estado de São Paulo

ANEXO I

<u>Quantidade</u>	<u>Tipo</u>	<u>Descrição</u>	<u>Valor unit. Mensal</u>	<u>Valor Total Mensal</u>
20	Unid.	Assinatura	1,00	20,00
12	Unid.	Minutos Intra Grupo	-	-
12	Pacote	Dados 3G, de 10 GB Ilimitado, com queda de velocidade após o consumo da franquia e sem cobrança de excedentes	119,50	1.434,00
12	Unid.	Gestão controle de Gastos	-	-
*2100	Minutos Estimados e Compartilhados	Ligações VC1 para telefones fixos	0,18	378,00
*2100	Minutos Estimados e Compartilhados	Ligações VC1 para telefones móveis da mesma operadora	0,18	378,00
*2100	Minutos Estimados e Compartilhados	Ligações VC1 para telefones móveis de outra operadora	0,18	378,00
**33,33	Minutos Estimados e Compartilhados	Ligações VC2 para telefones fixos	1,50	50,00
**33,33	Minutos Estimados e Compartilhados	Ligações VC2 para telefones móveis da mesma operadora	1,50	50,00
**33,33	Minutos Estimados e Compartilhados	Ligações VC2 para telefones móveis de outra operadora	1,50	50,00
**33,33	Minutos Compartilhados	Ligações VC3 para telefones fixos	1,50	50,00
**33,33	Minutos Estimados e Compartilhados	Ligações VC3 para telefones móveis da mesma operadora	1,50	50,00
**33,33	Minutos Estimados e Compartilhados	Ligações VC3 para telefones móveis de outra operadora	1,50	50,00
12	Pacotes	100 SMS	9,90	118,80
12	Unid.	Modens pacote 3G, de 3GB, Ilimitado, com queda de velocidade após o consumo da franquia e sem cobrança de excedentes	42,90	514,80
VALOR TOTAL MENSAL ESTIMADO: R\$3.521,60(TRES MIL, QUINHENTOS E VINTE E UM REAIS E SESENTA CENTAVOS)				
VALOR TOTAL 12 MESES ESTIMADO: R\$42.259,20(QUARENTA E DOIS MIL, DUZENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS)				

* A quantidade de minutos Estimada de conversação VC1 é de 6.300 minutos/mês, compartilhados, sendo flexíveis as quantidades estimadas entre as ligações VC1.

**Os valores estimados das ligações VC2 e VC3 somente serão cobrados quando houver o consumo das mesmas.

TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA

Descrição	Valor - R\$
Minuto local excedente para telefone fixo (VC1)	0,18
Minuto local excedente para celular da mesma Operadora (VC1)	0,18
Minuto local excedente para celular de outra Operadora (VC1)	1,50
Minuto para acesso à Caixa Postal	1,50
Minuto fora da área da Contratante para telefone fixo (VC2)	1,50
Minuto fora da área da Contratante para celular da mesma Operadora (VC2)	1,50
Minuto fora da área da Contratante para celular de outra Operadora (VC2)	1,50
Minuto fora da área da Contratante para telefone fixo (VC3)	1,50
Minuto fora da área da Contratante para celular da mesma Operadora (VC3)	1,50
Minuto fora da área da Contratante para celular de outra Operadora (VC3)	1,50
Serviço de Envio de Mensagens (SMS) - mensagem avulsa excedente	0,14

Obs.Os minutos excedentes VC1, bem como as mensagens SMS avulsas excedentes deverão ter o mesmo valor dos estimados.

